

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 27 DE
JANEIRO DE 2025-----**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão e António Hermínio Carvalho Monteirinho, por não se encontrarem presentes na referida reunião. -----

FALTAS

Verificou-se a falta das Senhoras Vereadoras Maria Lucília Neves Pina Monteiro e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia, breves notas. Decorreu entre um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco a campanha: “Neste Natal, Compre no Comércio Local”. Foram mais de cem os estabelecimentos que participaram nesta iniciativa, que gerou cerca de meio milhão de euros de compras na cidade da Guarda, segundo o nosso parceiro institucional, o Núcleo Empresarial da Região da Guarda. No passado dia quinze de janeiro foram sorteados os vencedores desta campanha, que tinha como objetivo fortalecer a economia local e estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral. Recorde-se que por cada vinte euros em compras, nas lojas aderentes, havia o direito a um cupão que estaria habilitado a prémios entre os cinquenta e os duzentos e cinquenta euros. Esta iniciativa foi organizada, recordando uma vez mais, pelo Município da Guarda em estreita parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda e, inseriu-se no âmbito da iniciativa “Guarda: A Cidade Natal”.-----

O Município da Guarda, em colaboração com a empresa HEN-Serviços Energéticos, instalou, nos campos de jogos situados no Parque Urbano do Rio Diz e no Polivalente do Bairro Nossa Senhora dos Remédios, um sistema de controlo de iluminação remoto que permite ligar e desligar a iluminação destas infraestruturas, de forma independente e em tempo real. Este sistema, que poderá ser alargado para outros equipamentos municipais, permitirá uma gestão sustentável da iluminação, iluminando apenas o espaço no momento da utilização, gerando poupanças significativas de eletricidade. Para acionar esta iluminação será necessário entrar em contacto através do número de telefone 271 220 200. A entrada em funcionamento deste sistema foi realizada no passado dia dezassete de janeiro.-----

A Guarda vai receber o Capítulo da Ordem do Caminho de Santiago, numa organização do Clube Escape Livre em parceria com a Câmara Municipal, Turismo do Centro e Diocese da Guarda. No evento, que se realiza pela primeira vez no Centro de Portugal, vão ser investidos novas Damas e Cavaleiros entre personalidades da região e do país. Esta iniciativa integra o calendário de atividades do Clube da Guarda, apresentado no dia vinte, que inclui também o Guarda *Racing Days* que regressa à nossa cidade com a presença de conceituados campeões como, os já confirmados, Alexandre Borges, Fernando Peres e Arnaldo Monteiro.-----

E, por último, instituído em dois mil e quatro, para homenagear o mentor do CEI, o Prémio Eduardo Lourenço destina-se a galardoar personalidades ou instituições com intervenção relevante no âmbito da Cultura, Cidadania e Cooperação Ibéricas e, tem o valor pecuniário de sete mil e quinhentos euros. As candidaturas, desta 21ª edição, decorrem até vinte e um de março.-----

Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Bom dia a todos: senhor Presidente, senhores Vereadores e senhores funcionários. Dois assuntos no período Antes da Ordem do Dia. O primeiro está relacionado com a questão do 25º aniversário do Centro de Estudos Ibéricos da Guarda. O PS acha que o Centro de Estudos Ibéricos é uma instituição que merece uma comemoração diferente daquela que está a ser proposta e, por isso mesmo, tenho aqui o contributo do Partido Socialista para este 25º aniversário. O Protocolo assinado e a constituição a vinte e sete de novembro de dois mil, por aquele grande senhor que é o Eduardo Lourenço (foi uma ideia de Eduardo Lourenço) e, que vinte e cinco anos depois merece uma atenção especial e uma reflexão que se deve ter sobre este 25º aniversário. Assim sendo, o Partido Socialista propõe um conjunto de atividades, é um contributo para que este 25º

aniversário possa ter algum impacto, porque eu acho que é uma organização muito importante, não só por aquilo que é o prémio de Eduardo Lourenço (como nós sabemos o Prémio Literário de Eduardo Lourenço), mas acho que podíamos ir mais além. E, por isso mesmo, o Partido Socialista tem aqui um conjunto de propostas para esta comemoração, ao longo do ano, que deveria culminar com a renovação do Protocolo e, com o acrescento daquela que é a instituição de Ensino Superior que é o Instituto Politécnico da Guarda. Portanto, o objetivo é comemorar o 25º aniversário do Centro de Estudos Ibéricos da Guarda, cuja efeméride acontece durante este ano de dois mil e vinte e cinco, com vista a reforçar a colaboração com as universidades e os parceiros institucionais, estreitar laços com a academia e apresentar a visão para os próximos vinte e cinco anos, com uma abordagem de maior proximidade e visibilidade para o Centro de Estudos Ibéricos. Eu acho que aqui deveríamos começar por um ciclo de conferências que poderia ser importante para divulgar, não só a nível local, mas também a nível nacional estas comemorações. Ciclo de Conferências: “25 Anos de Cooperação Ibérica e os Desafios para os Próximos 25 Anos”. Organizar um ciclo de conferências que promova o debate sobre o papel do Centro de Estudos Ibéricos na cooperação ibérica e nos estudos transfronteiriços, abordando as conquistas dos últimos vinte e cinco anos e os desafios para o futuro. As conferências também devem refletir o vínculo histórico com as universidades de Coimbra e Salamanca e o impulso das novas parcerias, nomeadamente, o Protocolo ou a inclusão do Instituto Politécnico da Guarda. Isto são alguns exemplos do ciclo de conferências que deviam ser propostas: uma primeira conferência sobre a Cooperação Ibérica nos Últimos 25 Anos, onde teríamos representantes das universidades de Coimbra, Salamanca e do Instituto Politécnico da Guarda; uma Reflexão sobre o Impacto do Protocolo assinado em dois mil; e a importância do Centro de Estudos Ibéricos na Promoção

da Colaboração Cultural, Académica e Científica entre Portugal e Espanha. Uma segunda conferência sobre: o “Futuro da Cooperação Académica e Científica: A Nova Parceria com o Instituto Politécnico da Guarda”; Apresentação de um Novo Protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda; Exploração das Novas Áreas de Colaboração, como a Investigação Aplicada, Mobilidade de Estudantes e a Criação de Projetos Conjuntos; Propostas para Fortalecer a Relação entre o CEI e a Academia Local. Uma terceira conferência (dentro deste ciclo de conferências): uma “Visão para os Próximos 25 Anos: O CEI no Contexto Globalizado”; Debate Sobre a Evolução do Centro de Estudos Ibéricos no Cenário Atual e as Oportunidades de Integração de Outras Instituições Internacionais; A Necessidade de Adaptar os Programas de Estudo e Investigação à Dinâmica Global, com uma Abordagem Sustentável e Inclusiva; A Importância de Novas Parcerias e Visibilidade para o CEI a Nível Internacional.-----

Uma quarta conferência: “O Papel das Ciências Sociais e Humanas na Promoção de um Diálogo Ibérico e Global”; Discussão sobre como as Ciências Sociais e Humanas podem continuar a ser um instrumento fundamental na construção de pontes entre os dois países ibéricos e além-fronteiras; Exemplos de Projetos de Sucesso Desenvolvidos pelo CEI, destacando a relevância das suas áreas de investigação, como história, linguística e cultura ibérica. Depois, um segundo eixo ou uma segunda dimensão que seria uma “Ação de Celebração: Cultura Ibérica em Festa”. O objetivo era organizar um evento de celebração da cultura ibérica, aberto ao público, com o intuito de reforçar a visibilidade do Centro de Estudos Ibéricos na cidade da Guarda e estreitar os laços com a comunidade local. -----

Atividades que poderiam ser realizadas: “Exposição – 25 Anos de História e Cultura Ibérica” - Exposição visual que relatará a história do CEI desde a sua

fundação até aos dias de hoje, destacando os marcos mais importantes, projetos realizados e colaborações com as universidades e outras instituições. -----

Performances Culturais: Apresentação de música, dança e teatro, refletindo a diversidade cultural ibérica. Incluindo grupos locais e parceiros internacionais.

Mesa Redonda: “O Futuro da Cultura Ibérica no Século XXI” - Debate sobre o papel da cultura na construção de uma identidade ibérica, moderado por especialistas em cultura, arte e história. -----

Depois, uma terceira dimensão ou uma terceira visão que seria: uma Visita Institucional às Universidades Parceiras, nomeadamente Coimbra e Salamanca, com o objetivo de reforçar os laços entre as universidades e discutir o futuro da colaboração do CEI, com o foco nas novas áreas de cooperação. Propostas: Visita a Coimbra: Reunião com os reitores e departamentos das universidades para definir as áreas de cooperação para os próximos vinte e cinco anos, com enfoque em projetos conjuntos de investigação, e teríamos aqui uma novidade que era a mobilidade de estudantes e desenvolvimento de programas conjuntos. Depois, uma Visita a Salamanca: exploração de novas oportunidades de colaboração entre o CEI e a Universidade de Salamanca, com foco em eventos académicos, intercâmbio cultural e iniciativas de internacionalização. Por fim, a quarta dimensão, seria o “Novo Protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda”, com o objetivo de formalizar a entrada do Instituto Politécnico da Guarda, que fomente uma maior proximidade entre o Centro de Estudos Ibéricos e a academia local, promovendo iniciativas de investigação aplicada e desenvolvimento conjunto de programas educativos. Ações propostas: Definir Áreas de Colaboração - Identificar áreas de investigação aplicadas, como as ciências sociais, gestão, turismo, tecnologia e inovação, para serem desenvolvidas conjuntamente. Programas de Mobilidade para os Estudantes: Criar programas de mobilidade estudantil e académica, incentivando

a troca de alunos e professores entre as instituições parceiras. Desenvolvimento de Projetos Conjuntos: Lançar desafios e concursos para projetos de investigação e inovação que envolvam estudantes e docentes, contribuindo para o desenvolvimento da região. -----

Por fim, eu acho que há uma dificuldade na divulgação daquilo que é o trabalho realizado pelo Centro de Estudos Ibéricos. Assim sendo, há aqui um conjunto de propostas que o Partido Socialista considera que seriam importantes que era: aproximar este Centro de Estudos Ibéricos do conhecimento e da população em geral; aumentar a visibilidade do CEI na Guarda, em Portugal e no estrangeiro, com especial enfoque nas novas gerações e na comunidade académica. Evidentemente que é uma altura para renovar alguns dos projetos que existem, por exemplo, o Website é preciso reforçar e renovar, também, a aproximação em termos das Redes Sociais, para comemorar estes vinte e cinco anos de história. Depois, uma grande campanha de divulgação: lançando uma campanha de comunicação sobre o impacto do Centro de Estudos Ibéricos, com materiais visuais, incluindo depoimentos de estudantes, investigadores e parceiros; Publicação Especial: Produção de uma publicação comemorativa dos vinte e cinco anos, destacando as principais realizações do CEI e as perspetivas para o futuro, com participação de académicos e personalidades relevantes. -----

Por fim, a Conclusão e Legado: Projeção para os Próximos 25 Anos. No final das comemorações, uma cerimónia oficial de encerramento do evento com a assinatura do novo Protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda e a apresentação de um plano estratégico de ações para o futuro do CEI, com foco na internacionalização, inovação académica e no fortalecimento da rede de parcerias. Este projeto visa, não só celebrar o passado, mas também projetar um futuro de maior proximidade entre

o CEI e a academia, a construção de novas parcerias e a consolidação do centro como um pilar fundamental para o estudo e desenvolvimento das relações ibéricas. Este é o contributo do Partido Socialista para a comemoração destes vinte e cinco anos. Acho que é uma instituição que merece uma atenção especial por parte da autarquia, por parte da comunidade em geral e não nos podemos esquecer que foi esse grande senhor, Eduardo Lourenço, que teve a ideia e, como tal, a forma de melhor o homenagear é projetarmos o futuro para os próximos vinte e cinco anos. Assim sendo, apresentamos o nosso contributo que espero que seja acolhido pelo Presidente. Saberemos que a vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco outros galos cantarão na autarquia e, assim sendo, será, possivelmente, assinado esse novo Protocolo.-----

Segundo tema. Eu tive acesso a uma carta da REN, sobre a questão da linha de muito alta tensão, que resulta de uma proposta que foi aprovada na última Assembleia Municipal e, parece que os Vereadores não tiveram acesso a essa carta da resposta da REN, penso que só foi para os Deputados e para o Presidente da Câmara. Pensei que nos fizessem chegar isto. Fizeram-me chegar esta missiva e, portanto, há aqui duas ou três perguntas, em relação à carta que me fizeram chegar, que gostaria de colocar, independentemente de quem foi a primeira proposta apresentada. O Partido Socialista considera que é importante falar sobre este assunto. Diz aqui na carta, a uma determinada altura: “No contexto deste procedimento e em particular durante o desenvolvimento do projeto do Eixo e do Estudo de Impacte Ambiental (...) a REN interagiu com o Município da Guarda, e demais municípios abrangidos pelo projeto (...)”, isto já em dois mil e vinte e quatro. Depois, diz a uma determinada altura que: “No processo de AIA do Eixo, a APA promoveu uma consulta pública através do Portal Participa (...) que decorreu entre 24 de janeiro e 5 de março de 2024 e cujos resultados foram também

considerados na avaliação em causa e na avaliação dos impactes ambientais, suas medidas mitigadoras e respetiva monitorização.” Aqui a pergunta é: se a Câmara da Guarda apresentou nesta consulta pública alguma alteração ao traçado? Por fim, talvez a senhora Vereadora..., não sei se teve conhecimento, parece que se realizou uma reunião no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal, onde estiveram os Vereadores, as Juntas de Freguesia por onde passa o traçado, mas no final não nos chegaram as conclusões dessa reunião. O que é que foi decidido? O que é que foi discutido? Quais as conclusões dessa mesma reunião? Fico a aguardar por esclarecimentos acerca deste assunto. Muito obrigado, senhor Presidente e senhores Vereadores.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Bom dia a todos. Vamo-nos, também, associar a esta questão, se a Câmara Municipal da Guarda nessa consulta pública, que decorreu no início do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro, se tomou posição e, qual foi o conteúdo dessa posição nessa consulta pública? Gostaríamos de ter esse conhecimento. Depois, senhor Presidente, temos aqui um nó górdio que é preciso resolver. Na verdade, empurrar para trás das costas é uma estratégia que o senhor tem seguido bastantes vezes e, concretamente na proposta que há duas reuniões atrás, o grupo dos Vereadores do PSD apresentou. Na última reunião, o senhor Presidente conseguiu, mais uma vez, atirar areia para os olhos da Vereação dizendo que há um parecer. Eu pedi esse parecer e não me chegou até ao momento. Mas, a questão também não se resume ao parecer, porque se há um parecer é porque tinha que haver uma proposta que foi discutida, porque eu não consigo debater um parecer sobre uma não proposta, sobre a ausência de qualquer proposta. Portanto, o senhor Presidente está aqui a confundir duas coisas e por respeito, mais uma vez lhe peço, por respeito pela oposição, pelos Vereadores do Partido Social

Democrata, sugiro que apresente a proposta que já tem na sua posse sobre a eventualidade de apoiar, através da contratação de um escritório de advogados, as Juntas de Freguesia visadas com a linha de muito alta tensão ou também os próprios cidadãos afetados. Sobre esta matéria pode, efetivamente, incidir um parecer jurídico, mas tem que haver uma proposta prévia, se não houver proposta prévia, eu sei que o senhor já a discutiu, mas foi o único. O único que discutiu a proposta, que por sua vez, é o único que não aceita essa proposta, devia permitir democraticamente que a proposta seja discutida na reunião de Câmara. Se houver dúvidas sobre a proposta e o conteúdo da mesma, na reunião de Câmara, não só o PSD está disposto a fazer correções, se porventura afetar a legalidade ou as circunstâncias de poder ou não poder apoiar no mesmo sentido que os Vereadores do PSD colocam nessa proposta, estamos abertos a isso, mas é preciso discuti-la. Agora vetar, ilegalmente, a possibilidade dos Vereadores apresentarem uma proposta e discuti-la, mesmo que o senhor Presidente já tenha um parecer, que eu não conheço, gostaria de conhecer (reitero esse pedido), mas também não é essencial, porque é importante ser lógico nas decisões e, a lógica da decisão contempla o quê? A admissão da proposta que é legalmente admissível, porque apresentámos tempestivamente a mesma para ser discutida. Depois da discussão, o senhor Presidente aduzirá os argumentos que entender, com base ou não no parecer que possui, depois vamos ver e, vamos votar ou não essa proposta. É assim que se tem feito nestes três anos de mandato e queríamos que, efetivamente, o senhor Presidente fosse sensível a essa matéria e, de uma vez por todas, apresentasse a proposta para ser discutida e na sequência dessa debater, também, os fundamentos desse parecer jurídico. Caso não o faça, evidentemente que nós não temos nenhum gabinete jurídico para nos assessorar, mas também não podemos ver cortados os direitos fundamentais da oposição. Eu já disse ao senhor Presidente que sou

advogado de profissão, verdade, mas também tenho mais coisas para fazer do que estar, agora aqui, a meter uma ação contra o órgão ao qual eu pertença, mas senhor Presidente, o senhor não me deixa mesmo outra alternativa, porque na verdade basta que cumpra a Lei, basta que tenha uma conduta responsável, enquanto Presidente de Câmara, aceitar a proposta e discuti-la. Disse.”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Muito obrigado. Senhor Vereador sobre a questão do 25º aniversário do CEI, foi desenhado um programa muito bom, mesmo muito bom, um programa fantástico e, foi cumprido aquando das comemorações dos cem anos do nascimento de Eduardo Lourenço. Programa esse que foi desenhado pela comissão científica, pelos colaboradores, enfim. Certamente que para o 25º aniversário do CEI também será elaborado um programa, aliás, a equipa está a trabalhar nesse sentido e, naturalmente, agradecemos todos os contributos para que depois a equipa possa sempre fazer a sua análise e depois fechar esse programa. ---
Sobre a carta da REN, tenho conhecimento, mas também ainda não chegou a mim, Presidente de Câmara, ainda não chegou oficialmente. Portanto, presumo que esteja, até, no despacho para poder ver a resposta da REN em relação à Moção que lhes foi enviada da Assembleia Municipal. Senhor Vereador, sobre aquilo que foi a intervenção do município na consulta pública consta do Portal, é um documento público, aliás, já foi até, amplamente, divulgado nesta Câmara e na Assembleia Municipal, tudo aquilo que os técnicos do município entenderam propor para poder ser alterado, retificado, complementado. Consta da discussão pública. -----
Sobre a reunião de dezembro de dois mil e vinte e quatro, houve essa reunião com as Juntas de Freguesia, inclusive chegaram a ir a um local ou outro, o senhor Vereador acompanhou todo esse processo. Senhor Vereador, corrija-me se eu estiver a dizer alguma coisa menos correta, houve alguns pedidos de alteração por

parte das Juntas de Freguesia, alterações pontuais e, a REN ficou de fazer essa avaliação, correto?”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Sim. Nessa reunião foram apresentadas, por parte das Juntas de Freguesia, algumas sugestões. A REN ficou de avaliar, tecnicamente, se as alterações, os ajustamentos, que estavam a ser propostos eram viáveis do ponto de vista técnico e, ficou de marcar nova reunião, agora já em dois mil e vinte e cinco, em que serão comunicadas as avaliações técnicas da REN às propostas que as Juntas de Freguesia apresentaram.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Senhor Vereador, sobre a questão do parecer, de facto, pode ter sido uma falha, mas vai ser enviado o parecer. Senhor Vereador não ameace. Ameaçou com um processo legal. Nós podemos avançar com tantos processos legais nesta Câmara, neste órgão, e nunca avançámos. Não fica bem estarmos, agora, a fazer ameaças do que quer que seja: vou ameaçar com um processo legal. Se quiser avançar, avance, se tiver essa legitimidade faça o favor de o fazer. O parecer ser-lhe-á enviado rapidamente para que possa verificar, de facto, o conteúdo do mesmo, tal qual eu referi na última reunião de Câmara e, que levou a retirar a dita proposta, tendo em conta o conteúdo do parecer e, que ficou citado na ata da última reunião.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, permite-me?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, eu acho que quando é apresentada uma proposta da Vereação, ela deve ser discutida, o senhor Presidente não tem legitimidade para recusar a apresentação dessa proposta e a sua discussão. A legitimidade é do órgão e, assim sendo, essa proposta só podia ser recusada se o órgão e, aqui estamos a falar se os sete Vereadores recusassem a sua discussão ou pelo menos a maioria, que é assim que se faz. Portanto, a minha pergunta é, em

primeiro lugar: porque é que houve um parecer se não houve uma discussão? Nunca devia ter sido apresentado um parecer, só dentro da discussão e da submissão é que deve ser apresentado esse parecer. Portanto, eu pergunto ao senhor Presidente, quer ou não submeter ao plenário a discussão da aceitação da proposta e depois a discussão? Ou se, eventualmente, teremos que tomar outras medidas, porque como sabe, o senhor Presidente da Câmara não pode recusar as propostas. Pode recusá-las se não vierem no tempo oportuno, mas a partir desse momento tem que submeter a sua aceitação ao órgão, não é uma decisão unilateral. O senhor Presidente conhece muito bem o procedimento administrativo para isso, portanto, eu pergunto-lhe se vai submete-la hoje na reunião ou se, eventualmente, será na próxima reunião? Se não teremos que tomar atitudes totalmente diferentes. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, se está a querer ameaçar concretize a sua ameaça. No que diz respeito ao que se passou com a proposta, eu convido-o a ler a ata da última reunião de Câmara, onde o senhor irá verificar todo o teor da discussão que houve à volta da mesma. Quanto ao parecer, eu, enquanto Presidente da Câmara da Guarda, tenho essa obrigação para proteger o órgão sobre se o conteúdo de uma qualquer proposta, seja da oposição, seja de qualquer chefia de divisão, tem ou não base legal. Portanto, convido-o a ler a ata e, depois irá perceber o porquê de a proposta não ter vindo à reunião de Câmara. Senhor Vereador, Carlos Monteiro, o parecer ser-lhe-á enviado, rapidamente, para que possa tomar conhecimento ou boa nota daquilo que lá está plasmado.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Posso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Réplica da réplica não costuma existir senhor Vereador. Se é sobre o mesmo assunto, o assunto está encerrado.”-----

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Instalação de Creche no Centro Escolar de Gonçalo.” -----

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Execução de Obras de Pavimentação e Reparação de Pavimentos em Estradas do Concelho.” -----

– Conta Final Referente à Empreitada: “Alteração de Alimentação de Média Tensão para Baixa Tensão Especial na Escola Secundária da Sé.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Voto de Pesar Pelo Falecimento de Adriano Vasco Rodrigues. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1016/2025

(Mandato 2021-2025)

A Câmara Municipal da Guarda manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Adriano Vasco Rodrigues, que nos deixou a 22 de janeiro de 2025, aos 96 anos.

Adriano Vasco Rodrigues, ilustre guardense, sempre atento à realidade desta Região e de Portugal, participou ativamente na vida política do Distrito, tendo sido Governador Civil entre 1982 e 1983. -----

O Arqueólogo, Historiador, Etnógrafo, Educador, Político e Escritor, com uma carreira distinguida entre pares, Adriano Vasco Rodrigues, movido pela grande paixão que sempre teve pela sua Cidade foi, sem qualquer dúvida, uma referência no seu percurso. -----

A Guarda, também, foi contemplada com o seu olhar atento e a sua incessante procura de conhecimento, a única Monografia sobre a História da cidade, editada em 2000, faz parte das suas diversas e magníficas investigações. -----

Recordamo-lo pela sua forma, calma e serena com que lutava pelos seus ideais. ----

A Cidade da Guarda, a 26 de novembro de 1989, numa justa e sentida homenagem de gratidão atribui-lhe, a Medalha de Mérito Municipal, no ano de 2004, a Biblioteca da Escola Básica do Bonfim, do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, foi orgulhosamente enriquecida e galardoada com seu nome. -----

A escrita era para si uma arte, um legado dedicado à história, à arqueologia, à etnografia ao ensino, inquestionavelmente, um nome incontornável não só na nossa Região, mas para todo um País, com uma vasta e riquíssima obra, que a todos orgulha.-----

Honrando a sua memória, proponho que se manifeste a consternação pelo seu falecimento, através do presente Voto de Pesar, apresentando à sua Família as mais sentidas condolências.-----

Lamentando esta irreparável perda propõe-se:-----

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento de Adriano Vasco Rodrigues, guardando um minuto de silêncio em sua memória; -----

2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração a fazer pelos senhores Vereadores?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “O Partido Socialista associa-se a este Voto de Pesar, evidentemente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós também nos associamos ao Voto de Pesar. De facto, é com tristeza que recebemos a notícia de um homem que dedicou muito do seu saber e do conhecimento à cidade da Guarda. Foi dele que partiram muito dos estudos fundamentais que caracterizam um pouco da identidade e da história da Guarda e, portanto, estamos todos gratos àquilo que foi a sua ação em vida, em prol

da Guarda, do conhecimento e também do humanismo que enquanto ser humano, Adriano Vasco Rodrigues transportou. E, portanto, é com tristeza, mas ao mesmo tempo também com este elogio pelo desempenho que ao longo da sua vida dedicou à Guarda.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Proponho então que possamos fazer um minuto de silêncio.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Termos de Responsabilidade e Aceitação Entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Guarda - Candidaturas, com o Siga n.º 67068: "Aquisição e Reabilitação de 44 Fogos - Centro Histórico - Guarda."; o Siga n.º 63397: "Aquisição e Reabilitação de 4 Fogos - Bairro Salazar/Bairro 25 de Abril - Guarda" e o Siga n.º 63396: "Reabilitação de 7 Fogos - Escolas do Concelho da Guarda" - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1017/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

• Os Termos de Responsabilidade e Aceitação, assinados entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., e o MUNICÍPIO DA GUARDA, em dezembro de 2024, relativos às candidaturas submetidas no âmbito do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ora em diante designadas por Candidaturas, com:-----

- SIGA n.º 67068: AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 44 FOGOS – CENTRO HISTÓRICO – GUARDA; -----

- SIGA n.º 63397: “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – BAIRRO SALAZAR/BAIRRO 25 DE ABRIL – GUARDA”; -----

- SIGA n.º 63396: “REABILITAÇÃO DE 7 FOGOS – ESCOLAS DO CONCELHO DA GUARDA”. -----

• Que os Termos de Responsabilidade e Aceitação, substituem os Contratos de Comparticipação, para todos os efeitos legais, nomeadamente os previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, no artigo 14.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação e no ponto 6. do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - COMPONENTE 02 – Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, se encontram homologados pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação, Sua Excelência Miguel Pinto Luz e pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial Sua Excelência Castro Almeida. -----

• Os valores dos investimentos estimados são de, respetivamente: -----

- 5.263.405,37€ (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos) para a candidatura com o SIGA n.º 67068: AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 44 FOGOS – CENTRO HISTÓRICO – GUARDA; -----

- 786.820,20€ (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte euros e vinte cêntimos), para a candidatura com o SIGA n.º 63397: “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – BAIRRO SALAZAR/BAIRRO 25 DE ABRIL – GUARDA”; -----

- 739.644,40€ (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para a candidatura com o SIGA n.º 63396: “REABILITAÇÃO DE 7 FOGOS – ESCOLAS DO CONCELHO DA GUARDA”.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, em face dos factos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alínea i), 25.º, alínea k), no 33.º, n.º1, alínea ccc) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, os seguintes documentos: -----

• O Termo de Responsabilidade e Aceitação, assinado entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., e o MUNICÍPIO DA GUARDA e Homologado, em dezembro de 2024, relativo à candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Candidatura com o SIGA n.º 67068: “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 44 FOGOS – CENTRO HISTÓRICO – GUARDA”, com um valor de investimento estimado de 5.263.405,37€ (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos);-----

• O Termo de Responsabilidade e Aceitação, assinado entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., e o MUNICÍPIO DA GUARDA e Homologado, em dezembro de 2024 e em janeiro de 2025, relativo à candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Candidatura com o SIGA n.º 63397: “AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – BAIRO SALAZAR/BAIRO 25 DE ABRIL – GUARDA”, com um

valor de investimento estimado de 786.820,20€ (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte euros e vinte cêntimos); -----

• O Termo de Responsabilidade e Aceitação, assinado entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., e o MUNICÍPIO DA GUARDA e Homologado, em dezembro de 2024 e em janeiro de 2025, relativo à candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Candidatura, com o SIGA n.º 63396: “REABILITAÇÃO DE 7 FOGOS – ESCOLAS DO CONCELHO DA GUARDA”, com um valor de investimento estimado de 739.644,40€ (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos).” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Portanto, isto aqui significa que vai existir um Protocolo entre a Câmara e o IHRU, para a concretização e reabilitação destes imóveis que se encontram em diversos pontos da cidade.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há candidatura já aprovada.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Há candidatura já aprovada, assim sendo, o Partido Socialista sobre esta matéria nada tem a acrescentar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Adenda ao Contrato de Concessão Para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1007/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- A 03/11/2008 foi celebrado um Contrato de Concessão entre a Câmara Municipal da Guarda e Empresa Concessionária à data denominada FDO 11 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, para utilização privativa de uma faixa de terreno constituída por solo e subsolo sita na Praça do Prolar, a qual é essencial para o acesso automóvel ao Centro Comercial La Vie Guarda (cuja cópia se junta à presente proposta como Anexo 1) (doravante o "Contrato de Concessão"); -----

- O objeto do Contrato de Concessão é essencial para o funcionamento do Centro Comercial La Vie Guarda, propriedade da Concessionária, considerando que o seu objeto é a utilização privativa do domínio público para o acesso automóvel ao parque de estacionamento, conforme projeto licenciado pela Câmara Municipal da Guarda e sem o qual este não poderá operar; -----

- Neste Contrato, as Partes reconhecem a necessidade de rever a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, por forma a poder acomodar a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, como prevê o artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto; -----

- Além disso, na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão as Partes reconhecem a necessidade de a cada período de 15 (quinze) anos de vigência do mesmo se proceder à revisão do contrato; -----

- O Contrato de Concessão vigora desde 03.11.2008 e desde então foram várias as situações económico-financeiras que colocam em causa o equilíbrio financeiro entre o retorno obtido pela Empresa Concessionária e a taxa por si a liquidar; -----

• Em particular, foi estabelecida uma adenda ao Contrato de Concessão, conforme cópia que se junta à presente proposta como Anexo 2, tendo sido a mesma celebrada a 31 de dezembro de 2011; -----

• Por sua vez, desde 2013 que as Partes encetam negociações no sentido de reintroduzir o reequilíbrio entre as prestações, reconhecendo que o método de aferição da taxa a liquidar se mostrou ser desajustado e ineficiente, tendo em conta as especificações do caso em concreto; -----

• O Regulamento de Taxas e Outras Receitas (publicado no DR, 2.ª série, n.º 16 de 25 de janeiro) tem por suporte o estudo económico-financeira relativo aos custos associados à utilização de bens do domínio público, tal como soluções de redução que advêm do reconhecimento de interesse municipal de projetos, os quais podem ser transpostos para o presente caso;-----

• A atividade desenvolvida pelo Centro Comercial La Vie Guarda tem manifesto interesse municipal, na medida em que se trata de um alicerce da economia local, direta e indiretamente, através dos postos de trabalho que promove e da fixação de população, além de enquanto centro de carácter lúdico e cultural para os munícipes promover a atratividade do concelho; -----

• Pelo exposto, as Partes decidiram, por acordo, preparar um aditamento ao Contrato, no sentido de atualizar e transpor os termos das negociações encetadas, conforme minuta que se junta à presente proposta em anexo como Anexo 3. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda que delibere: -----

• Submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a celebração da Adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público, em anexo, bem como a aprovação da minuta da

adenda ao mesmo Contrato, que igualmente se junta em anexo, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

Anexos:-----

Anexo 1: Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público;-----

Anexo 2: Adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público, assinada a 31 de dezembro de 2011; -----

Anexo 3: Minuta da adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público.”-----

ADENDA AO

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DA GUARDA, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, na Guarda, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501131140, de ora em diante abreviadamente designada por “**Concedente**”. -----

E-----

CENTRO NOVO GUARDA, S.A., com sede na Av. Bombeiros Voluntários Egitanenses, n.º 5, concelho da Guarda, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507573013, com o capital social de 100.000 EUR (cem mil euros), de ora em diante abreviadamente designada por “**Concessionária**”.-----

Sendo a **Concedente** e a **Concessionária** também doravante conjuntamente designadas por “**Partes**” e individualmente também designados por “**Parte**”.-----

Considerando que: -----

A. Entre a Concedente e a Concessionária (à data denominada FDO 11 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.) foi celebrado em 03.11.2008 um Contrato de Concessão para utilização privativa de uma faixa de terreno constituída por solo e subsolo sita na Praça do Prolar, a qual é essencial para o acesso automóvel ao Centro Comercial *La Vie* Guarda (cuja cópia se junta ao presente Aditamento como **Anexo 1**) (o “**Contrato de Concessão**”); -----

B. O objeto do Contrato de Concessão é essencial para o funcionamento do Centro Comercial *La Vie* Guarda, propriedade da Concessionária, considerando que o seu objeto é a utilização privativa do domínio público para o acesso automóvel ao parque de estacionamento, conforme projeto licenciado pelo Concedente e sem o qual este não poderá operar e que dota a cidade de uma infraestrutura indispensável ditada pela sua centralidade e acessibilidade a comércio e serviços, dada a escassez de outra semelhante naquela zona. -----

C. As Partes reconhecem a necessidade de rever a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, por forma a poder acomodar a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, como prevê o artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto; -----

D. Nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão as Partes reconhecem a necessidade de a cada período de 15 (quinze) anos de vigência do mesmo se proceder à revisão do contrato; -----

E. O Contrato de Concessão vigora desde 03.11.2008 e desde então foram várias as situações económico-financeiras que colocaram em causa o equilíbrio financeiro entre o retorno obtido pela Concessionária e a taxa por si a liquidar; -----

F. As Partes desde 2013 que encetaram negociações no sentido de reintroduzir o reequilíbrio entre as prestações, reconhecendo que o método de aferição da taxa a liquidar estabelecido na Cláusula Quarta se mostrou ser desajustado e ineficiente; -

G. O método alternativo para aferição da taxa a liquidar esteve alicerçado nas previsões do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, em vigor. No entanto, o Contrato de Concessão nunca chegou a ser revisto para acomodar os acordos tecidos entre as Partes; -----

H. A vigência simultânea de obrigações decorrentes do Contrato de Concessão e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas foi geradora de incerteza jurídica e motivou o adiamento da liquidação dos eventuais valores devidos pela Concessionária; -----

I. De acordo com a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular (cf. n.º 2 do artigo 4.º); -----

J. A determinação do valor da taxa deve ter uma fundamentação económico-financeira que vise acomodar os custos para a Concedente, mas que considere também as mais-valias proporcionadas pelo Centro Comercial *La Vie* Guarda para a Cidade da Guarda e os seus municípios; -----

K. A atividade desenvolvida pelo Centro Comercial *La Vie* Guarda tem manifesto interesse municipal, na medida em que se trata de um alicerce da economia local, direta e indiretamente, através dos postos de trabalho que promove e da fixação de população, além de enquanto centro de carácter lúdico e cultural para os municípios promover a atratividade do concelho; -----

L. O Regulamento de Taxas e Outras Receitas (publicado no DR, 2.ª série, n.º 16 de 25 de janeiro) tem por suporte o estudo económico-financeiro relativo aos

custos associados à utilização de bens do domínio público (cf. Anexo III, ponto 4.10), tal como soluções de redução que advêm do reconhecimento de interesse municipal de projetos (cf. Anexo III), os quais podem ser transpostos para o presente caso. -----

M. Pelo exposto, as Partes decidiram, por acordo, celebrar o presente aditamento ao Contrato, no sentido de atualizar e transpor os termos das negociações encetadas. -----

Assim, é livremente e de boa-fé celebrado o presente PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO celebrado em 03.11.2008, do qual fazem parte os Considerandos supra (que as Partes declaram conhecer e dar como verdadeiros) bem como as seguintes Cláusulas: -----

Cláusula Primeira

(Prazo do Contrato e Prorrogação)

Pelo presente Aditamento as Partes acordam que a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão passará a ter a seguinte redação: -----

“O presente contrato de concessão entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de 75 (setenta e cinco) anos, podendo este prazo ser prorrogado por acordo entre as Partes”. -----

Cláusula Segunda

(Definição da taxa fixa a liquidar e condições de pagamento)

As Partes acordam igualmente que a Cláusula Quarta do Contrato de Concessão passará a ter a seguinte redação:-----

“1. Pela concessão identificada na Cláusula Primeira do presente Contrato, a Concessionária pagará ao Concedente uma taxa fixa mensal no montante de 8.178,92 EUR (oito mil, cento e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. -----

2. O montante supra identificado será atualizado anualmente de acordo com a variação média anual do índice de preços ao consumidor, sem habitação, no Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, por referência aos 12 (doze) meses anteriores àquele em que se verifica a atualização. A primeira atualização ocorrerá em janeiro de 2026, devendo o Concedente notificar a Concessionária da atualização no mês anterior ao da sua aplicação. -----
3. (mantém a mesma redação) -----
4. (mantém a mesma redação) -----
5. (mantém a mesma redação) -----
6. (mantém a mesma redação)” -----

Cláusula Terceira

(Revogação)

As Partes acordam expressamente revogar as seguintes disposições do Contrato de Concessão: -----

- a) Cláusula Quinta; -----
- b) Alínea b) da Cláusula Oitava; e -----
- c) Alínea b) da Cláusula Nona. -----

Cláusula Quarta

(Acordo pagamento)

1. Por intermédio do presente Aditamento, as Partes acordam expressamente em fixar a quantia de todas e quaisquer taxas ou outras obrigações de pagamento devidas e não pagas pela Concessionária, ao abrigo do Contrato de Concessão, por referência ao período findo em 31.12.2024, inclusive, no valor máximo e global de 79.175,82 € (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) (a “**Dívida**”).-----

2. Na presente data, a Concessionária procedeu ao pagamento integral da Dívida, através de transferência bancária de fundos imediatamente disponíveis a partir da conta bancária com o IBAN PT50 0010 0000 52851160001 29, para a conta bancária da Concedente com o IBAN [...], e da qual a Concedente dá integral quitação.-----

3. A Concedente declara expressamente que o pagamento da Dívida liquida todas e quaisquer obrigações de pagamento da Concessionária ou direitos de crédito da Concedente sobre aquela, ao abrigo do Contrato, por referência a período decorrido até à data de 31.12.2024, inclusive, nada mais lhe sendo devido por parte da Concessionária, seja a que título for, por referência ao indicado período. -----

Cláusula Quinta

(Disposições finais)

1. Em tudo o mais que não estiver em contradição com as alterações previstas no presente instrumento, mantém-se em vigor a redação do Contrato inicial. -----

2. O presente aditamento produz os seus efeitos a partir da presente data. -----

3. Em tudo o omissos, aplica-se o disposto no Contrato, ora aditado, cujas disposições não alteradas pelo presente Aditamento se mantêm plenamente em vigor.-----

Feito em Guarda aos [...] de novembro de 2024, em 2 (dois) exemplares de igual teor e valor, ficando cada uma das Partes com um exemplar, e vai ser assinado pelos representantes das Partes com poderes para o ato. -----

Pela **Concedente**,-----

_____-----

Nome: [...]-----

Qualidade: [...]-----

Pela **Concessionária**-----

Nome: João Daniel Pereira Martins -----

Qualidade: Presidente do CA -----

Nome: Gonçalo Laia Fernandes -----

Qualidade: Administrador -----

Anexo 1 - Contrato de Concessão -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Uma questão que gostaria de colocar aqui, senhor Presidente, em relação ao ponto três: qual é que é o fundamento de ser uma medida para setenta e cinco anos? Existe algum fundamento? Quer dizer, parece-me muito prolongado no tempo. Eu espero que todos cá estejam daqui a setenta e cinco anos, mas será difícil cá estar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, os setenta e cinco anos, isto já decorre também de algum tempo. Aliás, este processo já tem vinte anos, “coisa que o valha”, salvo erro. É um processo que se pretende, com ele, encerrar, de uma vez por todas, o pré litígio, não é litígio, um pré litígio que existia entre as partes, já, desde alguns anos a esta parte. E, por isso, e depois de termos auscultado os juristas, porque é uma matéria que não é normal no dia a dia, aliás, na cidade da Guarda é caso único e, mesmo na região não deverá haver assim tantos casos quanto isso. E, por isso, aquilo que nós aqui pretendemos regularizar, não queremos alterar as condições contratuais base, aquilo que nós queremos é tão só e simplesmente, resolver este problema. Porque este pré litígio está a decorrer desde dois mil e quinze (o senhor Vereador deve-se recordar, com certeza, deste processo), para ver se resolvemos isto de uma vez por todas, até sob o ponto de vista financeiro, que é importante naturalmente.” -----

- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Senhor Presidente, posso intervir?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Para além da consideração do senhor Vereador, gostaria que me esclarecesse, se fosse possível, na Cláusula Quarta onde diz que se fixa uma quantia global de todas as taxas e outras obrigações de pagamento devidas a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no valor máximo de 79 mil 175.82 euros. Como é que se chegou a este valor? Outra questão, que para mim tem alguma importância, até porque sou da área das finanças e da contabilidade, eu fui ver esta empresa, portanto é uma questão que me preocupa um pouco. Não obstante de ter uma grande importância, de reconhecer o impacto que tem o centro comercial em questão, o facto é que isto é gerido por um fundo e, a empresa que é gerida por um fundo apresenta prejuízos numa grandeza bastante elevada, superior a 2 milhões de euros. Não digo que a autarquia se deveria imiscuir na gestão, mas se calhar..., isto para dizer o quê? Se calhar, setenta e cinco anos para dar de concessão a uma empresa que nos últimos três anos não apresenta resultados positivos, parece-me, não sei, o senhor Presidente saberá avaliar melhor, mas se calhar é capaz de ser um prazo bastante dilatado, na minha perspectiva. Portanto, eram estas duas considerações que eu queria colocar. Obrigada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado, mais alguma questão?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A primeira questão prende-se com o facto de, na Cláusula Quarta, que foi alterada, este valor aqui contempla algum perdão de dívida ou não? Portanto, sendo uma questão que vem desde dois mil e quinze, na verdade a fórmula de cálculo estava definida no contrato. Há um valor que está em dívida fruto do não pagamento da utilização deste espaço público, concessionado para a exploração do centro comercial e, portanto, a Cláusula Quarta do aditamento

contempla algum perdão ou não? É mesmo o valor que resulta do cálculo da fórmula estipulada no contrato inicial? Depois, mantém-se os quinze anos para as partes reverem o contrato, mas aumentámos o prazo para setenta e cinco anos. Aparentemente, setenta e cinco anos é uma dilação temporal bastante elevada, mas também, de alguma forma, compreende-se que aquele projeto todo tem como base estruturante aquela saída do parque de estacionamento. No entanto, a questão também foi colocada pela minha colega Sílvia e, vamos ouvir o senhor chefe de divisão.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, pedia para que nos pudesse clarificar esta situação. Faz favor.”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**

“Bom dia a todos. Quanto a este processo refere-se a dois mil e quinze, mas o processo já vem de dois mil e oito, portanto foi assinado na altura com o Engenheiro Joaquim Valente, quando se construiu o centro comercial. A Adenda será ao contrato de concessão de dois mil e oito e, essa Cláusula Quarta vem, se repararem no anexo à proposta, nesse sentido. Depois, houve uma Adenda que foi, na altura, subscrita pelo Vereador Vítor Santos sobre essa situação, em dois mil e treze. Quanto a essa Cláusula Quarta, era muito difícil fazer essa relação, porque o cálculo da taxa que deveria ser paga era feito consoante a entrada dos carros no centro comercial, digamos assim. Isso foi muito difícil no início e, daí que em dois mil e treze houve um parecer jurídico, que aqui tenho, e houve um despacho do Vereador Vítor Santos, que indexou a taxa que deveria ser paga ao Regulamento de Taxas de dois mil e treze. Portanto, houve um acordo entre as várias partes e consideraram que era um valor razoável, face aos valores praticados pela taxa que se prevê para a ocupação do espaço público. Considerou-se que era uma taxa razoável, na sequência do parecer jurídico e, portanto, no despacho superior do

então Vereador Vítor Santos. O que sucede é que em dois mil e dezasseis, como saberá, houve uma revisão do Regulamento de Taxas, portanto, essa Cláusula Quarta ficou logo encostada a partir do ano de dois mil e treze e, nessa perspetiva começou-se a adotar o Regulamento de Taxas de dois mil e treze. Em dois mil e dezasseis, quando houve a revisão do Regulamento de Taxas, o valor disparou e, nessa sequência, houve aqui uma nova informação. Na altura o centro comercial, que se designava FDO, passava por algumas dificuldades e estava na iminência, até, de fechar, havia lojas a sair, portanto, houve ali alguma dificuldade. Tenho aqui um parecer da anterior Diretora de Departamento, Doutora Rita Figueiredo, no qual recaiu o despacho do então Presidente da Câmara, Doutor Carlos Monteiro, de treze de fevereiro de dois mil e vinte, em que se optou por fazer uma redução da taxa. Não se reportou a taxa ao Regulamento de dois mil e dezasseis, para haver uma redução, para ser mais ou menos equiparada ao Regulamento de Taxas de dois mil e treze, para haver, digamos assim, uma continuidade no esforço financeiro. Nessa sequência, nós fomos notificados, houve uma divergência de valores com o atual fundo relativamente à aplicação da taxa, se deveria ser desde a entrada em vigor do Regulamento de Taxas de dois mil e dezasseis ou se, desde a data em que o senhor Vereador proferiu, na altura, o despacho, portanto, foi uma diferença de 10 mil euros. Atualmente, este fundo predispõe-se a pagar a dívida total, na assinatura do contrato, a não ser esses 10 mil euros fruto dessa divergência de entendimento. Não obstante, nós temos aqui um parecer jurídico recente que, face aos montantes e às datas dos montantes, pode, eventualmente, até haver lugar a prescrição de algum valor. Quanto aos setenta e cinco anos, foi para dar alguma confiança jurídica à outra parte. Há sempre essa salvaguarda no contrato (dos quinze anos) da questão da revisão e, caso aconteça alguma coisa ao fundo, tudo cessa, o contrato cessa e será feito um novo ...”-----

- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Mas pagou alguma coisa ao município?” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**
“Não, fruto dessa divergência. Mas, numa reunião havida, ele predispõe-se a pagar todo o valor que está em dívida no dia da assinatura da Adenda.”-----
- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Mas há aqui um perdão de dívida, então?” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Há um desentendimento entre a interpretação...”-----
- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Que pode levar à prescrição?” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Não há um desentendimento entre a interpretação de quando é que inicia o novo valor: se desde a alteração do Regulamento de Taxas de dois mil e dezasseis ou se desde a altura em que foi proferido esse despacho que aqui tenho. E, portanto, é um valor residual e, ao fazer as contas, eventualmente o valor da prescrição seria superior a esse valor.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós o que queremos perceber é o procedimento adotado, ou seja, estando em vigor o novo Regulamento de Taxas e Licenças, esta Adenda fica sujeita a esse Regulamento ou não? Ou há uma regra específica para este contrato?”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**
“Exatamente, vai haver uma regra específica para este contrato que está vertida nessa Adenda...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Qual é? A Cláusula Décima (a antiga) diz lá o cálculo, embora nós saibamos, já, que não vai ser assim, mas depois na Adenda, como é que vai ser feito o cálculo se não se revogar novamente.”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Vai ser o valor que atualmente estão a pagar, sujeito ...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Está previsto aqui na Adenda?” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Sim, sim. Está sujeito a uma verificação anual consoante..., acho que é a Cláusula Segunda...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Definição da taxa, Cláusula Segunda.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Exatamente, é isso mesmo. “As partes acordam igualmente que a Cláusula Quarta do Contrato de Concessão passará a ter a seguinte redação: 1. Pela concessão identificada na Cláusula Primeira do presente Contrato, a Concessionária pagará ao Concedente uma taxa fixa mensal no montante de 8.178,92 euros...” que é o que está previsto no Regulamento de Taxas de dois mil e dezasseis. É o que estão a pagar. “(...) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. 2. O montante supra identificado será atualizado anualmente de acordo com a variação média anual do índice de preços ao consumidor (...)” ou seja, eles já ficam salvaguardados (eles e o município) ...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Já sabem que vão pagar 8 mil.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Mesmo que se altere novamente o Regulamento de Taxas, o valor fica sempre este.” -----
- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Durante os setenta e cinco anos? Ah, sujeito a atualização.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Sujeito à atualização anual. Os setenta e cinco anos foi o que eles propuseram.”---
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, tudo bem. Depois, vamos à Cláusula Quarta. Este valor, os 79.175,82 será pago quando?”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**

“Logo na assinatura da Adenda.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É dito aqui?” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Diz aqui no ponto 1 da Cláusula Quarta.”-----

- **Sílvia Massano, Vereadora:** “Não, no ponto 2.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Que são os 79.175,82. Portanto, sobre a situação financeira do fundo, isso não nos diz respeito, isso são assuntos do privado. Houve uma reunião e foi nesse princípio da boa-fé, pese embora, eles tenham perceção de que alguns valores até já poderiam estar prescritos e que seria um valor muito mais reduzido que este, se eles lançassem mão à prescrição da dívida, comprometem-se a pagar esse montante logo na assinatura da Adenda.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui na Cláusula Quarta, eventualmente, podia ter aqui o prazo de pagamento, que não o diz. Diz que vai pagar ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Integral é no ato, ou seja, assina e tem que pagar logo no ato.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Está aqui, é o ponto “2. Na presente data, a Concessionária procedeu ao pagamento integral da Dívida (...)”. Portanto, nem sequer damos um prazo de dilação, é logo no ato que tem que passar um cheque para proceder ao pagamento. Assim, as partes ficam salvaguardadas. Se, eventualmente, tirarmos o acesso ao centro comercial é fechá-lo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É inviabilizá-lo, completamente.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Os setenta e cinco anos permite-lhes, digamos assim, um certo conforto para

investimentos futuros ou para o estabelecimento de lojas. Aliás, na altura até houve uma redução também por causa do COVID. Todos os despachos vão nesse sentido, do interesse municipal, quer na altura a decisão que foi tomada pelo senhor Vereador Vítor Santos, quando fez a Adenda indexada ao Regulamento de Taxas, só que ninguém tinha previsto que ia haver uma alteração ao Regulamento de Taxas em dois mil e dezasseis e, que os valores iam disparar de tal forma que seria insustentável para o centro comercial, digamos assim, suportar esse encargo. Daí, depois, o despacho posterior do senhor Presidente Carlos Monteiro que tentou equiparar um bocado os valores que eram pagos anteriormente, em dois mil e treze e, os valores de agora e, esta foi a solução mais sensata e adequada para todos os interesses.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Mais alguma questão? Senhor Vereador, alguma questão mais?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Esclarecido.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Partilha em Modos Suaves de Transporte - Abertura de Procedimento de Consulta Pública. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 109/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 23-12-2024, decidiu desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de

Serviços de Partilha em Modos Suaves de Transporte (VRM 96/2024), tendo então sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, o seguinte: -----

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação. -----

- A delegação da direção do procedimento em Comissão Interna da câmara ----

2. Que não ocorreu qualquer constituição de interessados; -----

3. A comissão interna nomeada trabalhou e redigiu uma versão de regulamento, que deverá ser agora objeto de consulta pública; -----

Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a seguinte proposta:-----

A aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só aqui uma questão rápida sobre este Regulamento Municipal. Os particulares, onde é que ficam aqui? Ao fim ao cabo, nós estamos aqui a falar das organizações, se alguém quiser deslocar-se numa bicicleta própria, não existe, como sabe, disponibilidade na cidade para acautelar o equipamento. Está prevista alguma coisa? Foi pensado isso? Houve alguém que me fez chegar essa mensagem de que um cidadão normal tem dificuldade em deslocar-se de bicicleta ou com outro meio de transporte,

porque depois não tem um espaço próprio para poder guardar esse bem durante o tempo em que vai trabalhar ou coisa assim do género. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Este Regulamento serve para regular o serviço de partilha de modos suaves de transporte, trotinetas e bicicletas e, portanto, define as condições em que são concessionados os espaços, as licenças desta partilha de bicicletas e trotinetas. Aquilo que o senhor Vereador está a questionar é, de facto, pertinente, porque ao longo de muitos anos a cidade não se preparou, não investiu ou investiu muito pouco, neste setor de mobilidade. Obviamente, nós estamos numa cidade que não é fácil ou não era fácil incentivar o uso da bicicleta, no entanto, este paradigma mudou nos últimos anos com a introdução das bicicletas elétricas, com a vulgarização e com a redução do preço das bicicletas elétricas. E, portanto, é um caminho que temos de percorrer, criar mais estruturas para estas bicicletas circularem em segurança, criar estruturas para que as pessoas possam armazenar, até, as bicicletas próprias, é um caminho. Este, é apenas uma parte que diz respeito, não às bicicletas particulares, mas ao serviço de partilha e, portanto, como nós, há pouco tempo, assinámos um Protocolo, a título de projeto piloto, com a *Bird* para a implementação desse modo de partilha de bicicletas na cidade, achámos por bem avançar ao mesmo tempo, disciplinando esse mesmo serviço. Portanto, este Regulamento é isso que vem propor, não disciplina o uso individual das bicicletas ou trotinetas, porque isso está regulado no código da estrada, não é? Aquilo que estamos aqui a regular é o serviço de partilha, em concessão, deste serviço de modos suaves.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Só colocar uma questão. Evidentemente que nós achamos por bem este Regulamento e achamos que é oportuno e tudo mais. A

questão é se, ao mesmo tempo, um cidadão normal pode colocar a sua bicicleta nesse espaço que está destinado à partilha das bicicletas? Quer dizer, nós estamos a incentivar o uso privado, não é? Com fins lucrativos, e bem, acho que também há essa necessidade na questão da mobilidade, mas o cidadão não pode utilizar e, eu acho que devia também haver um espaço destinado para aparcas os seus equipamentos. Muito obrigado.”-----

- Rui Melo, Vereador: “Sim, esses parques para bicicletas já estão espalhados um pouco pela cidade. Temos que aumentar? Sim, agora com o aumento das bicicletas próprias elétricas teremos de aumentar esses parques. Se bem que este Regulamento prevê a existência de serviços de mobilidade partilhada com doca e sem doca. Com doca, as docas são para aquelas bicicletas e mais nenhuma. Sem doca, é um espaço desenhado no chão em que a bicicleta partilhada é deixada naquele local e, a partir do momento em que na aplicação se termina o pagamento, ela está naquele local, o GPS reconhece que ela está no local certo e termina. Se a pessoa não a deixar naquele local, a aplicação continua-lhe a debitar o valor do aluguer da bicicleta. Portanto, para um particular deixar uma bicicleta num determinado local em que qualquer pessoa pode lá ir e recolher a bicicleta não é interessante. Este é um modo de partilha em que nas docas virtuais só lá existem as bicicletas com a aplicação e, que podem ser desbloqueadas através da aplicação, por isso é que é de partilha. Para os particulares haverá outros locais que teremos que, obviamente, criar à medida que houver mais bicicletas na cidade e, esse modo de deslocação se implemente com maior intensidade. Teremos que criar, obviamente, parques para as pessoas deixarem as suas bicicletas, mas sim, já existem alguns e teremos de incentivar a criação de mais.”-----

- António Monteiro, Vereador: “Foi só um alerta.”-----

- Rui Melo, Vereador: “Sim, muito obrigado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Proposta de Prorrogação do Prazo de Vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Apoios Financeiros Concedidos - Várias Juntas de Freguesia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1010/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - No quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a Assembleia Municipal aprovou a Minuta do Contrato Interadministrativo e a transferência de recursos financeiros a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se incluem, para além de outras, os apoios às Juntas de Freguesia referenciadas no documento anexo à presente proposta “Anexo I”; -----

2 - Esses apoios, nos termos previstos do n.º 1, da Cláusula 6.ª dos Contratos Interadministrativos, assinados entre a Autarquia e as Juntas de Freguesia têm vigência de um ano a contar da data de assinatura e estabelecem as condições de concessão de apoio do Município na execução das referidas obras, tendo já sido disponibilizado, com a assinatura do Acordo, 50% do apoio financeiro a conceder, também mencionado o total da comparticipação no “Anexo I”; -----

3 - Durante a vigência dos Contratos surgiram vários imprevistos que contribuíram para o atraso na finalização das referidas obras, maioritariamente relacionados pelo défice de mão de obra no setor da construção e pelo aumento exponencial do número de empreitadas, que influenciou negativamente abertura e adjudicação dos procedimentos concursais e a execução das respetivas empreitadas; -----

4 - Na impossibilidade da conclusão das obras no prazo estabelecido, as referidas Juntas de Freguesia vêm solicitar a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos e dos apoios financeiros concedidos. -----

Considerando igualmente que:-----

5 – Os procedimentos concursais são morosos e obedecem a prazos processuais legalmente instituídos, bem como os demais argumentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, considera-se que era inexequível, face ao tempo disponível, essas Juntas de Freguesia concluírem a execução das empreitadas no prazo estabelecido.

Reportando ao atrás descrito e atendendo a que os factos apresentados não poderão ser imputáveis às Juntas de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte: -----

- Prorrogação de seis meses do prazo de vigência dos Contratos e dos apoios financeiros concedidos às Juntas de Freguesia referidas no documento anexo à presente proposta “Anexo I”, que faz parte integrante da mesma, conforme o disposto no n.º 1 da Cláusula 6.ª do Contrato, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

- A prorrogação do prazo proposto tem início, com efeitos retroativos, na data de finalização do respetivo Contrato Interadministrativo, assinado entre o Município da Guarda e a respetiva Junta de Freguesia elencada no “anexo I”.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Alguma consideração?” -----

- António Monteiro, Vereador: “Não, senhor Presidente, estão aqui refletidos os valores que vão ser atribuídos às Juntas de Freguesia nos contratos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É apenas a prorrogação do prazo.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Devido aos constrangimentos existentes, sim, nada a opor.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Procedimento de Hasta Pública Para Alienação do Antigo Edifício Escolar de Trajinha, Sito na Freguesia de Vila Franca do Deão, Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1015/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 25 de novembro de 2024, nos termos da Proposta PCM n.º 950/2024, foi promovido em 09 de janeiro do ano em curso, o ato público para alienação em hasta pública o antigo edifício escolar da Trajinha; -----

- No ato público compareceram dois interessados, que manifestaram interesse em adquirir o edifício, no entanto, não apresentaram nenhuma proposta nem fizeram qualquer licitação uma vez que, consideraram o valor base de licitação desajustado ao estado de degradação a que o edifício está votado, pelo que o ato público ficou deserto; -----

- A 17 de janeiro de 2025, o perito avaliador realizou visita ao imóvel, onde verificou que o interior do imóvel não corresponde à avaliação anteriormente realizada, tendo apresentado um novo relatório de avaliação. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de hasta pública, com base no novo relatório de avaliação, aprovando o respetivo Programa, que se anexam, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. Nomear como membros da Comissão: -----

Presidente: Teresa Augusta Anjos Fernandes; -----

1.º Vogal Efetivo: Isidro Manuel Neves Almeida; -----

2.º Vogal Efetivo: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso;-----

1.º Vogal Suplente: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço; -----

2.º Vogal Suplente: João Vítor Nunes Fernandes.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, uma questão: neste procedimento de hasta pública parece que não houve propostas, certo?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “A questão é que aqui fala numa avaliação que existia anteriormente e, que foi a base da discussão pública. A minha pergunta é: qual é que era essa avaliação? Acho que não está aqui nem o valor da avaliação...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estava na proposta anterior, quando veio cá. Era um valor mais elevado e, a técnica, agora, justifica que depois de fazer uma avaliação...”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “E, qual era o valor senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me recordo, mas estava na proposta anterior. Era, manifestamente, superior e a técnica fez a reavaliação, função do estado atual

do edificado e, fez uma reavaliação em baixa para se poder lançar, novamente, este procedimento. Alguma questão mais?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Cedência de Espaços em Imóveis Municipais Para Instalação de Máquinas de Venda Automática de Bebidas e Produtos Alimentares - Decisão de Adjudicação da Hasta Pública - Proc.25/2024.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1014/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- No dia 20 dias de novembro de 2024, a Comissão procedeu à abertura da única proposta apresentada para o Lote III, para a instalação de máquinas de venda automática de bebidas e produtos alimentares nos Passadiços do Mondego, para onde identificou o concorrente AGR- Engenharia e Serviços Lda.; -----

- Após a abertura da proposta a comissão, procedeu à análise da proposta e seus atributos, nos termos do art.º 70 do CCP e à verificação de toda a documentação entregue de acordo com o solicitado no ponto 8 do Programa do Procedimento; ----

- Tendo em consideração a existência de uma única proposta, a comissão procedeu à análise formal da mesma não sendo necessário a sua avaliação. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- ***Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adjudicar o Lote III á empresa AGR- Engenharia e Serviços Lda. pelo valor de 10,00€ (dez euros) /mês, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e no final de cada trimestre pagar o valor de 5%, relativo ao valor de faturação das vendas de todas as máquinas.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Ratificação da Decisão de Atribuição do Valor da Bilheteira do Espetáculo "Vamos Cantar as Janeiras 2025", Protagonizado Pelas Associações do Concelho, Sob a Forma de Apoio a Uma IPSS do Concelho. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 174/2025

Considerando que: -----

O espetáculo “Vamos Cantar as Janeiras- 2025” foi protagonizado pelas associações do Concelho da Guarda; -----

- Este espetáculo, realizou-se, no dia 6 de janeiro, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda, e teve como custo de bilhete de 1€;-----

- Foi intenção do Executivo dar um destino solidário a esta receita. -----

Neste sentido, foi sorteada uma entidade de cariz social: -----

• Uma IPSS de entre as orientadas apenas para o serviço à população idosa – Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Castanheira, no valor de 626€ (Seiscentos e vinte seis euros);-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere pela ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da concessão da receita total em causa à entidade sorteada, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que

respeita, nos termos do disposto nos n.º 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta de Atribuição de Contrapartida Financeira às Freguesias do Concelho da Guarda Pela Participação no Desfile e Espetáculo do Julgamento e Morte do Galo 2025.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 175/2025

(Mandato - 2021-2025)

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Guarda pretende levar a efeito, de 11 de fevereiro a 4 de março de 2025, mais uma edição da "Guardafolia – Aqui Há Galo! - 2025", evento que abarca um conjunto de iniciativas como o tradicional Desfile das Freguesias no Espetáculo do Julgamento e Morte do Galo, o cortejo infantil, as Tabernas do Entrudo, a Fun Run e um espetáculo no TMG.-----

- À semelhança dos anos anteriores, o Desfile das Freguesias do Julgamento e Morte do Galo contará com a participação ativa das Freguesias do Concelho, que foram desafiadas a participar no desfile de carros alegóricos e no próprio espetáculo. Pretende-se consolidar desta forma o envolvimento da população da cidade e do concelho num espetáculo que já se tornou uma tradição.-----

- As Freguesias que poderão participar serão as (43) considerando que o convite foi dirigido a todas. -----

- A participação das freguesias pressupõe a construção e decoração cenográfica do carro alegórico e a caracterização teatral dos elementos que animarão cada uma das estruturas móveis do desfile. -----

• As Freguesias condicionaram a sua participação à concessão, por parte da Câmara, de uma comparticipação financeira. -----

Considerando ainda: -----

• O disposto no artigo 17.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2023, documento que integra as GOP's e Orçamento 2025 do Município da Guarda. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda que conceda submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas d) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação de 2.000,00€ (dois mil euros) a cada Freguesia participante, o que perfaz o valor global de 86.000,00 (oitenta e seis mil euros). -----

A retribuição supra identificada encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 01020216, GOP 3 4.2 2025/5053.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Proposta de Apoio Extraordinário à Realização do Evento "31ª Edição da Taça de Portugal de Futsal da Associação Nacional de Desporto Para a Deficiência Intelectual". -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 108/2025

(Mandato 2021-2025)

É proposto pela ANDDI-Portugal (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual) a realização na Guarda da 31ª edição da Taça de Portugal de Futsal da ANDDI no dia 22 de fevereiro de 2025. -----

Trata-se de uma atividade que irá envolver cerca de 120 a 140 participantes de 12 a 14 equipas de diversas instituições/clubes de todo o país em que umas irão disputar a Taça de Portugal e outras irão estar envolvidas em competições / atividades paralelas. -----

É solicitada a atribuição de uma verba no valor de 2000€ para fazer face às despesas afetas à realização da atividade, como seja a alimentação, troféus e medalhas.-----

Tendo em conta: -----

- A importância social e desportiva do evento;-----
- A repercussão financeira e desportiva de um evento desta dimensão, com a participação de aproximadamente 140 atletas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, Regulamento n.º 72/2015, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 31 — 13 de fevereiro de 2015, assim como ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros) à ANDDI-Portugal (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual para apoio na realização da 31ª edição da Taça de Portugal de Futsal da ANDDI no dia 24-02-2025. -----

O valor supra identificado, tem dotação orçamental conforme ficha de cabimento em anexo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 11 - Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz -
Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1012/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, foi publicado no Diário da República no dia 05 de dezembro de 2024; -----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das lameirinhas e Rio Diz”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Reabilitação da Avenida Cidade de Bejar e Área Envolvente - Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1009/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 673.800,00€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias,

tendo sido prorrogado o prazo por mais 60 dias, sendo o termo final do contrato no dia 22 de janeiro de 2025; -----

2 – Em 17.01.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 33 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido à dificuldade na aquisição e plantação das espécies arbustivas conforme previstas em projeto, bem como às condições climáticas adversas que se fizeram sentir; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução. -----

Considerando ainda que, -----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 33 dias para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Benespera e Vela - Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1011/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 709.018,99€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 60 dias, sendo o termo final do contrato no dia 27 de janeiro de 2025;-----

2 – Na reunião o Executivo Municipal, realizada em 23.12.2024, foi deliberado autorizar a execução de trabalhos complementares;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, tendo em consideração os trabalhos complementares autorizados e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 373º do CCP, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução da empreitada por mais 60 dias para execução dos mesmos.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

– Conceder a prorrogação de prazo por mais 60 dias, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----